



PROCESSO Nº	42.950-3/2022
INTERESSADO	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO
EMBARGANTE	MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA
ADVOGADOS	MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436 E MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT 9.839
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 1903578/2024
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	19/05 A 23/05/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 213/2025 – PV

Resumo: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **42.950-3/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; e 370 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 178/2025 do Ministério Público de Contas, em **conhecer** o Recurso de Embargos de Declaração protocolado sob o nº 1903578/2024, opostos em face da Decisão nº 401/WJT/2024 pela Senhora Mara Silvia Portilho Fava da Costa, servidora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso; no mérito, **negar-lhes provimento**, em razão da perda superveniente do objeto; e **encaminhar** os presentes autos à 2ª Secretaria de Controle Externo para análise do registro do Ato nº 027/2022, que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à embargante, servidora estabilizada constitucionalmente, no cargo de Analista Legislativo, classe “C”, referência “C10”, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT, com base nas disposições da Resolução Normativa nº 21/2024 – PP.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** –





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

